



## FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70

NIRE 35.300.512.944

### **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 428ª, 429ª, 430ª, 431ª, 432ª, 433ª, 434ª, 435ª, 436ª E 437ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2021**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 08 dias do mês de julho de 2021, às 11h, na sede da **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conj. 41, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora").

**PRESENÇA:** Presentes os representantes **(i)** de titulares de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação (ou 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação com direito a voto) ("Titulares dos CRI Presentes"); **(ii)** da Securitizadora; e **(iii)** da **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, cj. 1401, CEP 04534-002 ("Simplific Pavarini" ou "Agente Fiduciário"), conforme lista de presença constante do Anexo I à presente ata.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: **RODRIGO LUIZ CAMARGO RIBEIRO**; Secretária: **JÚLIA BERNARDI NUNES**.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em razão da presença dos representantes de 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRI que têm direito de voto, nos termos da Cláusula 12.3 do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 428ª, 429ª, 430ª, 431ª, 432ª, 433ª, 434ª, 435ª, 436ª e 437ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.*", datado de 30 de junho de 2020, conforme aditado ("Termo de Securitização").

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a aprovação ou não da alteração do índice adotado na atualização monetária dos CRI, para que passe a ser aplicado o IPCA/IBGE no lugar do IGPM/FGV, a partir do dia útil seguinte à Data de Aniversário dos CRI imediatamente subsequente à realização da Assembleia até a Data de Vencimento dos CRI, adotando-se, para tanto, os números-índices relativos ao IPCA/IBGE e sua respectiva variação a todo o intervalo de tempo entre a Data de Aniversário dos CRI imediatamente subsequente à realização da Assembleia e a próxima Data de Aniversário (conforme no Termo de Securitização) e sucessivamente entre as Datas de Aniversário subsequentes ("Alteração do Índice de Atualização Monetária"); **(ii)** caso seja aprovada a Alteração do Índice de Atualização Monetária, a aprovação ou não da adoção do IGPM/FGV como índice substitutivo imediato nas hipóteses de falta ou impossibilidade de utilização do IPCA/IBGE para a atualização monetária correspondente; e **(iii)** a autorização ou não para que o Agente Fiduciário e a Securitizadora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias constantes da Ordem do Dia nos documentos relacionados aos CRI.



**DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia Geral, após discussões dos itens constantes da Ordem do Dia e após apuração dos votos, os Titulares dos CRI Presentes deliberaram:

**(i)** Por 100% (cem por cento) de Titulares dos CRI Presentes, ou seja, 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação a favor, nenhum contra e nenhuma abstenção: aprovar a Alteração do Índice de Atualização Monetária;

**(ii)** Por 100% (cem por cento) de Titulares dos CRI Presentes, ou seja, 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação a favor, nenhum contra e nenhuma abstenção: aprovar a adoção do IGPM/FGV como índice substitutivo imediato nas hipóteses de falta ou impossibilidade de utilização do IPCA/IBGE para a atualização monetária correspondente; e

**(iii)** Por 100% (cem por cento) de Titulares dos CRI Presentes, ou seja, 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação a favor, nenhum contra e nenhuma abstenção: aprovar a autorização para que o Agente Fiduciário e a Securitizadora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias constantes da Ordem do Dia nos documentos relacionados aos CRI.

As deliberações da presente Assembleia Geral estão restritas à Ordem do Dia e são tomadas por mera liberalidade dos Titulares dos CRI Presentes e, em razão disso e exceto pelo quanto deliberado nesta Assembleia Geral, nos exatos termos acima, (a) não poderão ser interpretadas como renúncia dos Titulares dos CRI, aqui presentes ou não, quanto ao cumprimento pelas Partes das obrigações assumidas no Termo de Securitização ou nos demais Documentos da Operação; e (b) não poderão impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Titulares dos CRI, aqui presentes ou não, de quaisquer direitos pactuados no Termo de Securitização ou nos demais Documentos da Operação, bem como não importam em quaisquer formas de novação ou extinção das obrigações prestadas no âmbito da Emissão.

O Agente Fiduciário e a Securitizadora informam aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. O Agente Fiduciário consigna, ainda, que, em que pese tenha verificado poderes de representação, não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia Geral, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

Em virtude das deliberações acima e independente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de quaisquer responsabilidades relacionadas aos itens acima mencionados.

**DEFINIÇÕES:** Os termos iniciados em letra maiúscula aqui não definidos possuem o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização.



**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembleia Geral, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

DocuSigned by:

*Rodrigo Ribeiro*

3B555260EAE54B6...

São Paulo, 08 de julho de 2021.

DocuSigned by:

*JULIA NUNES*

4B53917856E643E...

**RODRIGO LUIZ CAMARGO RIBEIRO**  
Presidente

**JÚLIA BERNARDI NUNES**  
Secretária

Securitizadora:

DocuSigned by:

*Rodrigo Ribeiro*

3B555260EAE54B6...

DocuSigned by:

*JULIA NUNES*

4B53917856E643E...

**FORTE SECURITIZADORA S.A.**

Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro

Júlia Bernardi Nunes

Agente Fiduciário:

DocuSigned by:

*Matheus Gomes Faria*

3A570DEECFA2430...

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**  
Matheus Gomes Faria